



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
05/11/2021  
ÀS 11:19 Horas  
Ass.: f.....

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 118/2021**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL**

#### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR LEOPOLDO BENATTI (REPUBLICANOS):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 6 (seis) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei 118/2021, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

  
**Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 118/2021**

**VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA – PROGRESSISTAS**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de outubro de 2021**

**AUTOR: Sr. Prefeito Municipal**

**EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.084.658,08.**

O Vereador ANDERSON ZANELLA, relator da Projeto de Lei nº 118/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O poder executivo encaminhou o presente projeto solicitando a autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 9.084.658,08 (nove milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Assevera que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

Este convênio tem por objetivo a cooperação financeira entre os participantes visando o serviço de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares da Estrada Municipal que liga a RST-470 a ERS-431, nos distritos de Faria lemos, Vale Aurora e Vale dos Vinhedos., sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**Vereador ANDERSON ZANELLA – PROGRESSISTAS**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2021**